



Social Security

Pensões de aposentadoria

www.socialsecurity.gov

Visite o nosso site na Web

O nosso site www.socialsecurity.gov é onde você poderá obter informações importantes sobre todos os programas de Seguro Social. No nosso site, você também pode:

- Faça o pedido de benefícios de aposentadoria, deficiência, e Medicare;
- Reveja sua *Social Security Statement (Declaração de Seguro Social)*;
- Obter o endereço do escritório local de Seguro Social;
- Solicite um novo cartão Medicare; e
- Encontrar cópias das nossas publicações.

Alguns destes serviços estão disponíveis apenas em Inglês.

Ligue para nossa linha gratuita

Além de usar nosso site, você pode ligar gratuitamente para **1-800-772-1213**. Todas as ligações são confidenciais. Se você fala Espanhol, aperte 2. Para todos os outros idiomas, aperte 1, fique na linha em silêncio durante o pedido automático de voz em Inglês até um representante atender. O representante irá contatar um intérprete para ajudar na sua ligação. Os serviços de intérprete estão disponíveis sem nenhum custo. Nós podemos responder perguntas específicas das 7 a.m até às 7 p.m, De segunda-feira á sexta-feira. Geralmente, vai ter que esperar pouco tempo se você ligar durante a semana após terça-feira. Nós podemos lhe fornecer informações em Inglês através do serviço de telefone automático 24 horas por dia. Se você é surdo ou tem deficiência auditiva, pode ligar para nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Queremos também ter a certeza de que você beneficia de um serviço correto e atencioso. É esta a razão pela qual possuímos um segundo representante de Seguro Social que monitoriza algumas chamadas telefônicas.

Conteúdo

A Seguro Social e os seus planos de aposentadoria. . . . 4

A sua pensão de aposentadoria 4

Pensões de família 9

**O que precisa de saber se for elegível para
receber uma pensão de aposentadoria. 12**

Uma palavra sobre o Medicare 16

A Seguro Social e os seus planos de aposentadoria

A Seguro Social faz parte do plano de aposentadoria de praticamente todos os trabalhadores norte-americanos. Se estiver entre os 96 por cento de trabalhadores que estão cobertos pela Seguro Social, deve saber como o sistema funciona e o que deve receber da Seguro Social quando se aposentar. Este folheto explica como você qualifica para benefícios de Seguro Social, como seus rendimentos e idade podem afetar seus benefícios, o que você deveria pensar ao decidir quando se aposentar e por que você não deveria contar apenas com o Seguro Social para sua renda de aposentadoria.

Esta brochura fornece informações básicas sobre a pensão de aposentadoria da Seguro Social e não visa responder a todas as perguntas. Para informações específicas acerca da sua situação, deve falar com um representante da Seguro Social.

A sua pensão de aposentadoria

Como posso requerer uma pensão de aposentadoria?

Quando trabalha e faz descontos para a Seguro Social, ganha “créditos” para a sua pensão de Seguro Social.

O número de créditos de que necessita para receber uma pensão de aposentadoria depende da altura em que nasceu. Se tiver nascido em 1929 ou depois, necessita de 40 créditos (10 anos de trabalho).

Se deixar de trabalhar antes de ter créditos suficientes para poder receber uma pensão, os créditos permanecem no seu registo da Seguro Social. Se voltar a trabalhar mais tarde, pode acrescentar mais créditos de forma a poder receber uma pensão. Não podemos pagar nenhum benefício de aposentadoria até você ter o número requerido de créditos.

Qual será o montante da minha pensão de aposentadoria?

O pagamento da sua pensão baseia-se no montante que ganhou durante a sua carreira de trabalho. Rendimentos mais elevados durante a sua vida de trabalho resultam numa pensão mais elevada. Se tiverem havido alguns anos em que não trabalhou ou em que teve rendimentos reduzidos, o montante da sua pensão será inferior àquele que receberia se tivesse trabalhado regularmente.

O pagamento da sua pensão também é afectado pela idade na qual decide aposentar-se. Caso se aposentar aos 62 anos de idade (a idade mínima de aposentadoria possível para efeitos de Seguro Social), a sua pensão será menor do que se aguardar até mais tarde para se aposentar. Isto é explicado de forma mais pormenorizada nas páginas 6 e 9.

***NOTA:** Se você é um trabalhador de 60 anos ou mais que não está recebendo benefícios de Seguro Social, você recebe um Extrato de Seguro Social a cada ano que resume seus rendimentos. Trabalhadores completando 25 anos vão receber apenas um Extrato uma só vez por correio. Se você é um trabalhador de 18 anos ou mais, pode obter um Extrato on-line. Pode ser uma ferramenta valiosa para ajudá-lo a planejar um futuro financeiro seguro. Fornece um registro de seus rendimentos e estimativas de como seriam seus benefícios de Seguro Social em diferentes idades de aposentadoria. Também dá uma estimativas dos benefícios de deficiência que você poderia receber se ficasse gravemente deficiente antes da aposentadoria, assim como estimativas do benefícios de Seguro Social que os sobreviventes forneceria a seu cônjuge e membros elegíveis da família quando você morrer. Para criar uma conta on-line para examinar seu Extrato, acesse nosso site www.socialsecurity.gov/mystatement.*

Você pode obter estimativas de seus benefícios

Você pode usar a online Retirement Estimator (Calculadora para benefícios de aposentadoria on-line) para uma estimativa imediata e personalizada de seu benefício de aposentadoria para ajudar a planejar sua aposentadoria. A Calculadora é uma ferramenta de planeamento financeiro on-line conveniente, segura e rápida, porque elimina a necessidade de inserir manualmente as informações sobre os anos de salário. Este programa também permite a criação de

diferentes cenários de “e se ...?”. Você pode, por exemplo, mudar as datas de “parou el trabalho “ ou expectativa de rentabilidade futura para criar e comparar ganhar opções de reforma diferentes.

Para mais informações, pedir por *Online Retirement Estimator (Calculadora para benefícios de aposentadoria on-line*, Publication No. 05-10510. Disponível apenas em Inglês) ou *How To Use The Online Retirement Estimator (Como usar la Calculadora para benefícios de aposentadoria on-line*, Publication No. 05-10511. Disponível apenas em Inglês) ou visite o nosso site www.socialsecurity.gov/estimator.

Idade de aposentadoria completa

Se você nasceu em 1944 ou antes, já é elegível para seu benefício completo de Seguro Social. Se você nasceu de 1943 a 1960, a idade em que os benefícios completos de aposentadoria são pagáveis aumenta gradualmente para 67 anos. A seguinte tabela mostra a idade de aposentadoria completa por ano de nascimento.

| Idade para receber uma pensão integral da Seguro Social | |
|--|--|
| <i>Ano de nascimento</i> | <i>Idade de aposentadoria completa</i> |
| 1943 a 1954 | 66 anos |
| 1955 | 66 anos e 2 meses |
| 1956 | 66 anos e 4 meses |
| 1957 | 66 anos e 6 meses |
| 1958 | 66 anos e 8 meses |
| 1959 | 66 anos e 10 meses |
| 1960 e depois | 67 anos |
| OBSERVAÇÃO: <i>As pessoas que nasceram no dia 1 de Janeiro de qualquer ano devem reportar-se ao ano anterior.</i> | |

Aposentadoria antecipada

Você pode obter benefícios de aposentadoria de Seguro Social com 62 anos. No entanto, vai receber um benefício reduzido se você se aposentar antes da idade de aposentadoria completa. Por exemplo,

se você se aposentar com 62 anos, seu benefício vai ser cerca de 25 por cento menor do que seria se você esperasse até atingir a idade de aposentadoria completa.

OBSERVAÇÃO: *Por vezes, problemas de saúde forçam as pessoas a uma aposentadoria antecipada. Se não puder trabalhar devido a problemas de saúde, deve considerar requerer uma pensão de incapacidade da Seguro Social. O montante da pensão de incapacidade será idêntico a uma pensão de aposentadoria integral e não reduzida. Se estiver a receber uma pensão de incapacidade da Seguro Social quando atingir a idade de aposentadoria completa, essa pensão será convertida em pensão de aposentadoria. Para obter mais informações, solicitar a publicação Pensões de invalidez (Publicação n.º 05-10029-PE).*

Aposentadoria retardada

Pode optar por continuar a trabalhar mesmo depois da sua idade de aposentadoria completa. Se o fizer, pode aumentar a sua pensão futura da Seguro Social de duas formas.

Cada ano adicional que trabalhar acrescenta mais um ano de rendimentos ao seu registo da Seguro Social. Rendimentos mais elevados durante a sua vida de trabalho significam uma pensão mais elevada quando se aposentar.

Além disso, a sua pensão será automaticamente aumentada numa determinada percentagem a partir da altura em que atinge a idade de aposentadoria completa até começar a receber a sua pensão ou até atingir os 70 anos de idade. A percentagem varia em função do seu ano de nascimento. Por exemplo, se tiver nascido em 1943 ou depois, iremos acrescentar 8 por cento ao ano à sua pensão por cada ano que retarde o seu pedido de Seguro Social para além da sua idade de aposentadoria completa.

OBSERVAÇÃO: *se decidir retardar a sua aposentadoria, certifique-se de requerer o Medicare aos 65 anos de idade. Em algumas circunstâncias, o seguro médico custa mais se retardar o seu pedido do mesmo. É possível encontrar mais informações sobre o Medicare nas páginas 16-17.*

Decidir quando deve aposentar-se

Escolher quando deve aposentar-se é uma decisão importante, embora pessoal. Independentemente da idade em que você escolhe se aposentar, é uma boa ideia entrar em contato com o Seguro Social com antecedência para saber as opções disponíveis e tomar uma decisão informada. Em determinados casos, a sua opção de um mês de aposentadoria pode significar uma pensão mais elevada para si e para a sua família.

Ao decidir quando deve aposentar-se, é importante lembrar-se que os especialistas financeiros dizem que necessita de 70 a 80 por cento dos seus rendimentos pré-aposentadoria para ter uma aposentadoria confortável. Dado que a Seguro Social substitui apenas cerca de 40 por cento dos rendimentos pré-aposentadoria para o trabalhador médio, é importante ter pensão, economias e investimentos.

Deverá requerer a sua pensão cerca de três meses antes da data em que pretende que a sua pensão tenha início. Se não estiver ainda pronto para se aposentar, mas está a pensar fazê-lo no futuro próximo, será bom que visite o website da Seguro Social para utilizar o nosso conveniente e informativo programa para planear a aposentadoria em www.socialsecurity.gov/retire.

Pensão de aposentadoria para viúvas e viúvos

As viúvas e os viúvos podem começar a receber uma pensão da Seguro Social aos 60 anos de idade, ou aos 50 anos de idade se forem incapacitados. E podem receber uma pensão reduzida sobre um registo e mais tarde passar para uma pensão integral noutro registo. Por exemplo, uma mulher pode receber uma pensão de viuvez reduzida aos 60 ou 62 anos de idade e depois passar para a sua pensão de aposentadoria integral (100 por cento) quando atingir a idade de aposentadoria completa. As regras podem variar em função da situação, por isso deve falar com um representante da Seguro Social sobre as opções disponíveis para si.

Pensões para membros da família

Se você está recebendo benefícios de aposentadoria de Seguro Social, alguns membros de sua família também podem receber benefícios, incluindo:

- Cônjuges, se tiverem 62 anos ou mais de idade;
- Cônjuges de menos de 62 anos, se eles estão cuidando de uma criança autorizada em seus registros que tem menos de 16 anos ou é deficiente;
- Ex-cônjuges, se tiverem 62 anos ou mais de idade (consulte “Pensões para cônjuges divorciados” na página 11);
- Crianças com até 18 anos de idade, ou até 19 se forem estudantes a tempo inteiro que ainda não concluíram o liceu; e
- Crianças incapacitadas, mesmo que tenham 18 ou mais anos de idade.

Mesmo que se torne pai ou mãe de uma criança (incluindo uma criança adotada) após ter começado a receber a sua pensão, dê-nos conhecimento da criança para que possamos decidir se a criança é elegível para receber uma pensão.

NOTA: Os benefícios para crianças estão disponíveis apenas para filhos solteiros. No entanto, em certas situações, benefícios são pagáveis a um filho deficiente que se casou com alguém que também é deficiente desde a infância.

Pensões para cônjuges

Um cônjuge que não tenha trabalhado ou que tenha um rendimento reduzido pode ter o direito a receber tanto como metade da pensão integral de um trabalhador aposentado. Se for elegível para a sua própria pensão de aposentadoria e para uma pensão como cônjuge, iremos sempre pagar a sua pensão primeiro. Se a sua pensão como cônjuge for superior à sua pensão de aposentadoria, irá receber uma combinação das pensões equivalente à pensão de cônjuge mais elevada.

Se tiver atingido a sua idade completa de aposentadoria e for elegível para pensão de esposo(a) ou ex-esposo(a) e a sua própria pensão de aposentadoria, poderá escolher receber apenas a pensão

do esposo(a) e continuar a acumular créditos para a aposentadoria retardada no seu registo de Seguro Social. Assim, você pode solicitar benefícios posteriormente e receber um benefício mensal maior com base no efeito de créditos atrasados de aposentadoria.

Se estiver a receber uma pensão baseada em trabalho onde não pagou impostos de Seguro Social, a pensão do seu esposo(a) poderá ser reduzida. Informações adicionais sobre pensões de trabalhos não cobertas pela Seguro Social podem ser encontradas na página 15 desta publicação.

Se cônjuges desejam obter benefícios de aposentadoria de Seguro Social antes de alcançarem a idade completa de aposentadoria, a quantia do benefício é reduzida. O montante da redução depende da altura em que a pessoa atinge a idade de aposentadoria completa.

Por exemplo:

- Se a idade de aposentadoria completa for de 65 anos de idade, um cônjuge pode receber 37,5 por cento da pensão não descontada do trabalhador aos 62 anos de idade;
- Se a idade de aposentadoria completa for de 66 anos de idade, um cônjuge pode receber 35 por cento da pensão não descontada do trabalhador aos 62 anos de idade;
- Se a idade de aposentadoria completa for de 67 anos de idade, um cônjuge pode receber 32,5 por cento da pensão não descontada do trabalhador aos 62 anos de idade.

O montante da pensão aumenta em idades posteriores até ao máximo de 50 por cento na idade de aposentadoria completa. Se a idade de aposentadoria completa for diferente daquelas apresentadas aqui, o montante da pensão situar-se-á entre 32,5 por cento e 37 por cento aos 62 anos de idade.

Contudo, se o seu cônjuge estiver a tomar conta de uma criança com menos de 16 anos de idade ou deficiente e estiver a receber uma pensão da Seguro Social à sua conta, o seu cônjuge recebe uma pensão integral, independentemente da idade.

Eis um exemplo:

Ana Maria qualifica-se para receber uma pensão de aposentadoria de \$250 e uma pensão de cônjuge de \$400. Na sua idade de aposentadoria completa, ela irá receber a sua própria pensão de aposentadoria de \$250, e nós iremos acrescentar \$150 da sua pensão

de cônjuge, para um total de \$400. Se ela pretender receber a sua pensão de aposentadoria antes da sua idade de aposentadoria completa, ambos os montantes serão reduzidos.

NOTA: *Seu cônjuge atual não pode receber benefícios de cônjuges até você solicitar benefícios de aposentadoria. No entanto, se você tem a idade completa de aposentadoria, pode fazer o pedido de benefícios de aposentadoria e, assim, solicitar suspender os pagamentos. Dessa forma seu cônjuge pode receber um benefício de cônjuge e você pode ganhar créditos atrasados de aposentadoria até os 70 anos. Apenas um cônjuge pode fazer o pedido de benefícios “só para cônjuge”.*

Pensões de família máximas

Se tiver crianças elegíveis para receber uma pensão da Seguro Social, cada uma irá receber até metade da sua pensão integral. Contudo, existe um limite sobre a importância em dinheiro que pode ser paga a si ou à sua família — normalmente, 150 a 180 por cento do pagamento da sua própria pensão. Se a pensão total devida ao seu cônjuge e crianças for superior a este limite, as respectivas pensões serão reduzidas. A sua pensão não será afectada.

Pensões para cônjuges divorciados

O(a) seu(sua) cônjuge divorciado(a) pode receber uma pensão com base no seu registo da Seguro Social se o casamento tiver durado pelo menos 10 anos. O(a) seu(sua) cônjuge divorciado(a) tem de ter 62 anos ou mais de idade e não pode ter voltado a casar.

O montante da pensão que o(a) mesmo(a) irá receber não produz qualquer efeito sobre o montante da pensão que você ou o(a) seu(sua) cônjuge actual podem receber.

Além disso, se você e o(a) seu(sua) ex-cônjuge estiverem divorciados há pelo menos dois anos e você e o(a) seu(sua) ex-cônjuge tiverem pelo menos 62 anos de idade, o(a) mesmo(a) pode receber uma pensão mesmo que você não seja aposentado(a).

O que precisa de saber se for elegível para receber uma pensão de aposentadoria

Como posso requerer uma pensão da Seguro Social?

Podemos requerer uma pensão de aposentadoria on-line em www.socialsecurity.gov ou pode ligar para o nosso número de telefone gratuito, **1-800-772-1213**. Em alternativa, pode marcar uma entrevista para visitar quaisquer serviços da Seguro Social para requerer em pessoa.

Em função das suas circunstâncias, pode necessitar de alguns ou da totalidade dos documentos indicados a seguir. Contudo, não atrase o seu pedido de uma pensão devido ao facto de não estar na posse de todas as informações. Se não tiver um documento de que necessita, iremos ajudá-lo(a) a obtê-lo.

Informações necessárias:

- O seu número de Seguro Social;
- A sua certidão de nascimento;
- Os seus formulários W-2 ou declaração de rendimentos de trabalhador por conta própria do ano passado;
- Documentos comprovativos do cumprimento do serviço militar, caso tenha cumprido o serviço militar;
- Certidão de nascimento e número de Seguro Social do(a) seu(sua) cônjuge, caso o(a) mesmo(a) esteja a requerer uma pensão;
- Certidão(ões) de nascimento e número(s) de Seguro Social da(s) criança(s), caso esteja a requerer uma pensão para a(s) criança(s);
- Prova de cidadania dos EUA ou situação de estrangeiro legal se você (ou um cônjuge ou criança que esteja a requerer uma pensão) não tiver nascido nos Estados Unidos da América; e

O nome de sua instituição financeira, o número de identificação bancária e número de sua conta, para que seus benefícios possam ser depositados diretamente em sua conta. Se você não tem uma conta de uma instituição financeira ou prefere receber seus benefícios em um cartão de débito pré-pago pode receber um cartão Direct Express®. Para mais informações, acesse www.GoDirect.org.

Terá de apresentar documentos originais ou cópias certificadas pela entidade emissora. Pode enviá-los por correio ou entregá-los na Seguro Social. Iremos tirar fotocópias e devolver os documentos.

Direito de apelar

Se você não concordar com uma decisão feita no seu pedido, pode pedir uma apelação. Os passos que pode tomar são explicados em *O processo de apelação* (Publicação nº 05-10041-PE).

Você pode controlar seu próprio pedido com ajuda gratuita do Seguro Social ou pode escolher ter um representante para ajudá-lo. Nós podemos lhe dar informações sobre organizações que podem ajudá-lo a encontrar um representante. Para mais informações sobre seleção de um representante, peça *Seu Direito De Representação* (Publicação nº. 05-10075-PE).

Se trabalhar e estiver a receber uma pensão ao mesmo tempo

Pode continuar a trabalhar e continuar a receber uma pensão de aposentadoria. Os seus rendimentos no (ou após o) mês em que atinge a sua idade de aposentadoria completa não irão reduzir a sua pensão de Seguro Social. Contudo, a sua pensão será reduzida se os seus rendimentos excederem determinados limites para os meses antes de atingir a sua idade de aposentadoria completa. (Veja a tabela na página 6 para saber sua idade completa de aposentadoria.)

Eis como funciona:

Se ainda não tiver atingido a idade de aposentadoria completa, será deduzido \$1 da pensão por cada \$2 de rendimentos que tiver acima do limite anual.

No ano em que atingir a idade de aposentadoria completa, a sua pensão será reduzida em \$1 por cada \$3 que ganhar acima de um limite anual, até ao mês em que atingir a idade de aposentadoria completa. Assim que atingir a idade de aposentadoria completa, pode continuar a trabalhar, e a sua pensão de Seguro Social não será reduzida, independentemente de quanto ganhar.

Se, durante o ano, os seus rendimentos forem superiores ou inferiores àquilo que estimou, dê-nos conhecimento assim que possível para que possamos ajustar a sua pensão.

Se necessitar de mais informações sobre a forma como os rendimentos afectam a sua pensão de aposentadoria, peça uma cópia da publicação *Como trabalho afecta seus benefícios* (Publicação n.º 05-10069-PE), que actualmente tem limites anuais e mensais de rendimentos.

Uma regra mensal especial

Uma regra especial aplica-se aos seus rendimentos durante um ano, normalmente o seu primeiro ano de aposentadoria. Nos termos desta regra, pode receber um cheque integral da Seguro Social relativamente a qualquer mês em que ganha abaixo de um certo limite, independentemente dos seus rendimentos anuais. Os seus rendimentos têm de ser inferiores a um limite mensal.

Se necessitar de mais informações sobre a forma como os rendimentos afectam a sua pensão de aposentadoria, peça uma cópia da publicação *Como trabalho afecta seus benefícios* (Publicação n.º 05-10069-PE), que actualmente tem limites anuais e mensais de rendimentos.

A sua pensão pode estar sujeita a impostos

Cerca de um terço das pessoas que recebem Seguro Social têm de pagar imposto sobre o rendimento relativamente à sua pensão.

- Se você apresentar uma declaração fiscal federal como um “indivíduo,” e sua renda* combinada é de entre \$25,000 e \$34,000, você pode ter que pagar impostos em até 50 por cento de seus benefícios de Seguro Social. Se sua renda * combinada é de mais de \$34,000, até 85 por cento de seus benefícios de Seguro Social está sujeito ao imposto de renda.
- Se apresentar uma declaração em conjunto, pode ter de pagar impostos sobre 50 por cento da sua pensão se você e o(a) seu(sua) cônjuge tiverem rendimentos combinados* entre \$32.000 e \$44.000. Se os seus rendimentos combinados* forem superiores a \$44.000, até 85 por cento da sua pensão de Seguro Social estão sujeitos a imposto sobre o rendimento.
- Se for casado(a) e apresentar uma declaração de rendimentos em separado, irá provavelmente pagar impostos sobre a sua pensão.

No final de cada ano, iremos enviar-lhe por correio um *Social Security Benefit Statement (Extracto de Pensão da Seguro Social – Formulário SSA-1099)*, apresentando o montante de pensão que recebeu. Pode utilizar este extracto quando estiver a preencher a sua declaração federal de impostos sobre o rendimento para saber se tem de pagar impostos sobre a sua pensão.

Embora não seja obrigado(a) à retenção na fonte de impostos federais, pode considerar isto mais fácil do que pagar prestações tributárias estimadas trimestrais.

Para mais informações, ligue para o número gratuito da Receita Federal, **1-800-829-3676**, para pedir a Publicação 554, *Guia Fiscal para Idosos*, e Publicação 915, *Benefícios de Aposentadoria Ferroviária Equivalente e Seguro Social*.

** Na declaração de rendimentos 1040, os seus “rendimentos combinados” são a soma dos seus rendimentos brutos ajustados, acrescidos dos juros não tributáveis, acrescidos de metade da sua pensão de Seguro Social.*

Pensão de trabalho não coberta pela Seguro Social

Se receber uma pensão de trabalho onde descontou para a Seguro Social, essa pensão não irá afectar a sua pensão de Seguro Social. Contudo, se receber uma pensão de trabalho não coberta pela Seguro Social — por exemplo, o serviço civil federal, algum trabalho para o governo estatal ou federal ou trabalho num país estrangeiro — a sua pensão de Seguro Social pode ser reduzida.

Para obter mais informações, peça as publicações: *Government Pension Offset (Compensação de pensões do governo)*, Publicação N° 05-10007, disponível apenas em Inglês), para trabalhadores do governo que podem ser elegíveis para receber pensões de Seguro Social com base no registo de rendimentos de um marido ou de uma esposa; e *Windfall Elimination Provision (Provisão para eliminar ganhos inesperados)*, Publicação N° 05-10045, disponível apenas em Inglês), para pessoas que trabalharam noutro país ou trabalhadores do governo que também sejam elegíveis para a sua própria pensão do Serviço Social. Estas publicações são somente disponíveis em Inglês.

Sair dos Estados Unidos da América

Se for um cidadão dos EUA, pode viajar a ou viver na maioria dos países estrangeiros sem afectar a sua elegibilidade para receber pensão da Seguro Social. Contudo, existem alguns países para onde não podemos enviar pagamentos da Seguro Social — Camboja, Cuba, Coreia do Norte, Vietname e áreas da ex-União Soviética (excepto Arménia, Estónia, Letónia, Lituânia e Rússia). Porém podem abrir-se excepções para certos beneficiários elegíveis em países que não sejam Cuba nem a Coreia do Norte. Para obter mais informações sobre estas excepções, por favor contacte o seu escritório local da Seguro Social.

Se trabalhar fora dos Estados Unidos da América, aplicam-se regras diferentes para determinar se pode receber uma pensão.

Para obter mais informações, peça a publicação *Your payments While You Are Outside The United States (Os seus pagamentos enquanto está fora dos Estados Unidos da América, Publicação n.º 05-10137, disponível apenas em Inglês)*. Esta publicação é disponível somente em Inglês.

Uma palavra sobre o Medicare

Medicare é um plano de seguro de saúde para pessoas de 65 anos ou mais. Pessoas com deficiência ou insuficiência renal podem obter Medicare a qualquer idade.

O Medicare é composto por quatro partes:

- Seguro hospitalar (Parte A), ajuda a pagar o internamento hospitalar e determinados cuidados de acompanhamento.
- Seguro médico (Parte B), ajuda a pagar os serviços de médicos, o ambulatório hospitalar e outros serviços médicos.
- Planos Medicare Advantage (Parte C) estão disponíveis em muitas áreas. As pessoas com Medicare Partes A e B podem escolher receber todos os seus serviços de cuidados de saúde através de uma organização que os forneça sob a Parte C.
- A cobertura de medicamentos (Parte D) ajuda a pagar medicamentos que doutores prescrevem para tratamento.

Se você já está recebendo benefícios de Seguro Social ao completar 65 anos, seu seguro hospitalar Medicare (Parte A) começa automaticamente. Se você mora nos Estados Unidos normalmente será inscrito no seguro médico (Parte B) automaticamente. Residentes de Porto Rico ou países estrangeiros não recebem Parte B automaticamente. Eles devem eleger este benefício. Se você ainda não está recebendo o Seguro Social, deve entrar em contato conosco cerca de três meses antes de seu aniversário 65 para se inscrever na Medicare. Você pode se inscrever para Medicare mesmo se não planeja se aposentar com 65 anos. Para mais informações, peça *Medicare* (Publicação nº. 05-10043-PE).

Ajuda para beneficiários de Medicare com rendimentos reduzidos

Se tiver rendimentos reduzidos e recursos escassos, o seu estado pode pagar os seus prêmios de Medicare e em determinados casos, outras despesas médicas tais como despesas dedutíveis e participações de seguro.

Apenas seu estado pode decidir se você qualifica para ajuda dos Programas de Poupança da Medicare. Para saber isso, entre em contato com a agência de assistência médica (Medicaid) local ou estadual, escritório de serviço social ou previdência social.

“Ajuda Extra” com custos de medicamentos Medicare

Se você tem renda limitada (ligada ao nível de pobreza federal) e recursos limitados, pode qualificar para Ajuda Extra para pagar seus medicamentos em Medicare Parte D. A função do Seguro Social neste programa é:

- Ajudá-lo a entender como você pode qualificar;
- Ajudá-lo a preencher o pedido de ajuda extra; e
- Processar seu pedido.

Se você faz o pedido de Ajuda Extra, nós também podemos iniciar um pedido para os Programas de Poupança Medicare, a menos que você nos disser que não. Para ver se você qualifica ou para fazer o pedido, ligue para o número gratuito do Seguro Social ou acesse nosso site www.socialsecurity.gov/extrahelp.

www.socialsecurity.gov



Social Security Administration
SSA Publication No. 05-10035-PE
Retirement Benefits (Portuguese)
July 2012

